

AGORA QUE É ABRIL, E O MAR SE AUSENTA

50 ANOS DA CASSAÇÃO DOS MANDATOS DE FLORIANO BEZERRA, LUIZ MARANHÃO E CESÁRIO CLEMENTINO

50 ANOS DO GOLPE MILITAR DE 1964

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
D O P S - SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

Nome: FLORIANO BEZERRA DE ARAÚJO
Data de nascimento: 22/12/17
Naturalidade: Afonso Bezerra-RN.
Residência: _____
Identidade n.º: _____ Título de Eleitor n.º: _____
Estado Civil: _____ Cor: _____
Altura: _____ Coss. Cabelos: _____
Profissão: _____
Filiação: Pai: Venúcio Encarnação de Araújo
Mãe: Querubina Bezerra de Araújo
Sinais Particulares - Motivos: Subversão



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
D O P S - SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

Nome: LUIZ INÁCIO MARANHÃO FILHO
Data de nascimento: 25 Jan 921
Naturalidade: Rio de Janeiro
Residência: _____
Identidade n.º: _____ Título de Eleitor n.º: _____
Estado Civil: _____ Cor: _____
Altura: _____ Coss. Cabelos: _____
Profissão: Jornalista
Filiação: Pai: Luis Inácio Maranhão
Mãe: Maria Salomé da Carvalho
Sinais Particulares - Motivos: Participação subversiva no
canto do ofício nº 29, de 27 Jul 64, da Comissão
quêrrio



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
D O P S - SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

Nome: CESÁRIO CLEMENTINO DOS SANTOS
Data de nascimento: 27/02/1930
Naturalidade: Bezerros-RN
Residência: _____
Identidade n.º: _____ Título de Eleitor n.º: _____
Estado Civil: _____ Cor: _____
Altura: _____ Coss. Cabelos: _____
Profissão: _____
Filiação: Pai: Teófilo dos Santos
Mãe: Ana Clementino de Souza
Sinais Particulares - Motivos: _____



Agora que é abril,
e o mar se ausenta
50 anos do golpe de 64
50 anos da cassação
dos mandatos
de Floriano Bezerra,
Luiz Maranhão
e Cesário Clementino

*

Índice.

1. Pra não esquecer a verdade	6
Fernando Mineiro	
2. Os outros meses	9
Mário Ivo Cavalcanti	
3. Reestabelecendo a vontade popular	17
Djamiro Acipreste	
4. Processo de cassação na Comissão de Justiça	22
4.1. Requerimento de cassação	23
Dep. Est. José Pinto	
4.2. Autos do processo nº 147/1964	24
4.3. Relatório da Comissão de Justiça.....	28
Dep. Est. Erivan França	
4.4. Voto em separado	31
Dep. Est. Francisco Revoredo	
4.5. Radiotelegrama do Ministério da Guerra	32
4.6. Ofício encaminhando o processo ao Gen. Geisel (Sec. Geral do Conselho de Segurança Nacional)	33
4.7. Ata da sessão de 10 de junho de 1964, na qual foi comunicada a cassação.	35
5. Arquivos do DOPS	36
5.1. Floriano Bezerra de Araújo	36
5.2. Cesário Clementino dos Santos	39
5.3. Luiz Inácio Maranhão Filho	44
6. Requerimento para devolução dos mandatos	50

Para não esquecer
a verdade

Para não esquecer a verdade

Fernando Mineiro
Natal, Abril de 2014

A reparação histórica aos efeitos do golpe militar de 1o de abril de 1964 – tradicional dia da mentira em muitos países – impõe algumas verdades incontestáveis: é impossível apagar da memória nacional 21 anos de violência do Estado contra seus próprios cidadãos; é impossível restituir a vida dos muitos que a perderam; é impossível deixar de relembrar, investigar e debater os acontecimentos, ainda mais diante de uma mínima, mas considerável parcela da população que desconhece a história recente do país e ousa ingenuamente sonhar com a volta de um regime militar, cinquenta anos depois – vinte e um deles passados sob ditadura.

Mas, é possível, sim, reparar, ainda que simbolicamente, as injustiças cometidas, sem esquecer todas as barbáries perpetradas supostamente em nome da democracia.

Como agora, quando a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, reconhece os equívocos do passado e devolve, simbolicamente, os mandatos do deputado Floriano Bezerra de Araújo e dos suplentes Luís Inácio Maranhão Filho e Cesário Clementino dos Santos, cassados por força do Ato Institucional n.1, de 9 de abril de 1964.

Relendo as atas, os ofícios, os requerimentos da Casa naquele ano se constata que, antecipando-se à truculência do AI-1, a Comissão de Justiça da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte aprovou parecer favorável à cassação dos três deputados. Impossível não ser tomado por uma sensação de absurdo diante dos motivos apresentados para a cassação. Floriano Bezerra foi acusado de “agitador de sindicatos”, “fomentador de greves” e de “agitação do círculo proletário, massa detentora de grande parcela de responsabilidade no setor do desenvolvimento”. Luiz Maranhão, de “orientador das agitações estudantis e sindicais”. Cesário Clementino, de “provocador contumaz de greves ilegais por motivos mais fúteis”.

É preciso relembrar, ainda, e reconhecer, o único voto em separado na proposta de cassação dos mandatos, o do deputado Francisco de Souza Revorêdo. “Não posso admitir que uma assembleia democrática venha a cassar um mandato legislativo, sem que fique assegurado ao paciente o direito de defesa, direito esse garantido até aos condenados de Nuremberg”, afirmou Revorêdo, que manifestou-se contrário à preliminar do deputado Erivan França que previa a supressão do direito de defesa aos indiciados.

Hoje, Floriano Bezerra, Luiz Maranhão e Cesário Clementino têm, em suas histórias de vida, em suas trajetórias políticas, as armas de sua própria defesa.

E, agora sim, o Rio Grande do Norte, mesmo tardiamente, não se omite diante das injustiças do passado, através da ação justa de sua Assembleia Legislativa, que volta a ter, simbolicamente, em seus quadros, três homens de bem.

Os outros meses

Os outros meses

Mário Ivo Cavalcanti

“Agora que é abril, e o mar se ausenta,/ secando-se em si mesmo
como um pranto...”

O poeta Lêdo Ivo não poderia imaginar que os primeiros versos do seu “Soneto de abril” viessem a reverberar tão intensamente na capital do Rio Grande do Norte no fatídico mês de um ano ainda mais terrível. Se abril era “o mais cruel dos meses” para outro grande poeta – o norte-americano T. S. Eliot –, em 1964 a crueldade encontraria seu ovo da serpente.

Oito dias após o golpe militar de 1964, um tenente encontrou na bolsa da responsável pela Diretoria de Documentação e Cultura da Prefeitura de Natal (DDC), Mailde Pinto, uma cópia do soneto do poeta alagoano, e quis porque quis entender que os versos não poderiam ser nada mais que uma senha cifrada para que guerrilheiros de esquerda desencadeassem uma luta armada no Brasil.

Não eram, é claro. Mas o soneto de amor de Lêdo Ivo parecia anunciar a tragédia que se abateria sobre o país a partir daquele mês:

“Agora que é abril, e vão morrer/ as formosas canções dos outros
meses/ assim te quero, mesmo que te escondas...”

Muitos foram obrigados a se esconder, entrando para a clandestinidade, muitos foram *escondidos*, sumidos, desaparecidos, mortos. “A vida de todos os perseguidos foi desarticulada tão de repente”, recordaria anos depois Mailde, “nunca se sabia quantas pessoas inocentes estariam, a qualquer hora, sendo levadas presas e torturadas”.

E muitas vezes nem os presos sabiam por que estavam encarcerados – como os 40 homens confinados numa minúscula sala de 6x4 metros no Regimento de Obuses, um dos dois principais quartéis do Exército em Natal, junto com o 16º Regimento de Infantaria, e que a partir de abril serviriam de prisão para os perseguidos pelo golpe militar. Entre eles, Luiz Inácio Maranhão Filho, advogado, professor e militante do Partido Comunista, e Cesário Clementino dos Santos, líder do Sindicato dos Ferroviários de Mossoró.

Em comum, além de dividirem o espaço restrito, Luiz Maranhão e Cesário Clementino eram suplentes de Floriano Bezerra de Araújo, deputado estadual, eleito em 1958 e reeleito em 1962. Preso no dia 15 de abril, cinco depois de Maranhão, Floriano sofreu duas sessões de torturas no mesmo dia de sua prisão:

“No instante, as sirenes do Quartel entraram em vibração geral (era a posse do Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco na Presidência da República), findo o que, eis-me levaram escoltado sob baioneta calada, para uma sala próxima e aí os instintos bestiais tiveram vazão numas sessões de torturas físicas e psicológicas, das quais saí algo como um trapo de pessoa humana.”

As torturas relatadas pelo deputado iam do “telefone” (tapas aplicadas violentamente e ao mesmo tempo nos ouvidos do preso) aos choques elétricos, passando pelo pau-de-arara:

“Me amarraram de corda de agave, nova, pés, mãos pelas costas, e me botaram no pau-de-arara, chamado de ‘banheira seca’. Nesta, o preso fica de bruços flutuando no vácuo do caixão funesto, cujo peso do corpo, só sustentado nas bordas do instrumento na frente e atrás, não permitindo respirar, quebrantando o moral, ou mesmo matando a vítima por asfixia, dependendo do tempo contínuo da tortura.”

Não muito longe dali, no bairro de Santos Reis, e à distância de poucos dias, Luiz Maranhão também viria a conhecer a “arquitetura da dor” que começava a ser impetrada pelo golpe militar. Na noite do 21 de abril, Dia de Tiradentes, foi levado da minúscula sala do Regimento de Obuses, junto com outros três presos, para *interrogatório*. “Amarrados, pendurados pelos pés, recebiam choques elétricos, e, em seguida, mergulhados em tonel de água e óleo até quase desfalecerem”, relata a historiadora Maria Conceição Pinto de Góes, que também descreve a tortura psicológica e cotidiana a que eram submetidos:

“O ambiente era sufocante. [...] Os presos viam os dias se passarem, sabiam das necessidades de seus familiares. Além disso, não eram chamados para depor, não sabiam de que eram acusados, iam

ficando desesperados. Às vezes, as notícias que chegavam causavam mais revolta e sofrimento. Como pode um homem encarcerado ouvir sem desalento que sua companheira enlouquecera e que ele nada podia fazer para amenizar sua aflição? Foi assim com [...] Cesário Clementino. Passou a ter grande preocupação com a possibilidade de ter fotos em jornais e que, ao vê-las, sua mulher tivesse o estado de saúde agravado.”

Clementino já sabia bem o que era a dor. “A fome e as doenças contagiosas, que continuam soltas pela minha terra, já tragaram sete dos meus onze filhos, a maioria deles morreu antes dos seis meses de idade e sem nenhum socorro médico”, declarou, em 1960, ao jornal de circulação nacional *Novos Rumos*, um dos mais importantes da esquerda brasileira, editado no Rio de Janeiro pelo PCB, e que não acaso viria a ser extinto naquele abril. Funcionário da estrada de ferro Mossoró-Souza, Clementino relatava, quatro anos antes do golpe, as condições de miséria e calamidade em que viviam os ferroviários, com salários insuficientes para alimentar suas famílias e com índices trágicos de mortalidade infantil, de 80 mortos para cada 100 vivos. (Hoje, a taxa de mortalidade infantil no Brasil é de 13 mortes a cada mil nascidos vivos.)

Era contra esse estado de coisas que lutavam os homens e mulheres que o golpe militar de 1964 passaria a perseguir implacavelmente.

Tampouco para Luiz Maranhão as perseguições políticas eram novidade. Filiado ao Partido Comunista desde que tinha 22 anos, em 1945, dois anos depois foi demitido do cargo de professor do colégio Atheneu e, em 1948, preso por incitar “métodos violentos para subverter a ordem política e social” – na verdade, o motivo era a divulgação dos avanços do exército comunista chinês e críticas ao governo Dutra, publicadas no jornal que dirigia. Em 1952, após denunciar torturas a presos políticos em Parnamirim, sempre na *Folha do Povo*, ele mesmo foi sequestrado, preso e torturado na Base Aérea. Dois anos depois, já solto, candidatava-se a deputado e denunciava o acordão que unia os maiores partidos políticos no Estado:

“Diante dessa grave situação que o Estado atravessa, os principais chefes dos partidos políticos, contrariando o pensamento da

maioria dos componentes de seus próprios partidos, fazem acordos à base de pretensiosos 'esquemas', com o objetivo de encobrir a realidade da crise que nos ameaça. Eles temem uma campanha eleitoral em que exista liberdade para o povo debater seus problemas e encontrar as soluções mais viáveis para os mesmos.”

Só seria eleito em 1958, pela Aliança Popular Nacionalista (PTN-PST-PSB). Desta vigésima legislatura, quadriênio 1959 a 1963, também faria parte Floriano Bezerra, eleito pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB).

Floriano não era um novato na Assembleia: na legislatura anterior ficou na primeira suplência do PTB. O titular era Clóvis Motta que, no final do mandato, atendeu ao pedido do suplente para uma oportunidade de trinta dias. Floriano não perde tempo e, ao assumir, se inscreve para discursar já no dia seguinte:

“Vergastei com veemência o abandono cruel de nossas populações do campo agrário pelos gestores do país – diante da seca calamitosa [...]. Era Governo Juscelino Kubitscheck, mas a triste, repreensível odisséia dos nossos sertanejos continuava indefinidamente dentro dos padrões seculares das grandes secas históricas do Nordeste Brasileiro. Tudo era abandono e sofrimentos indizíveis – só choro, lágrimas e mortes acontecendo pelos caminhos de pó e pedra em brasas pelos devastados seridois da Região.”

Quem sabe se Floriano lembrou desses discursos quando, na companhia de Luiz Maranhão, do prefeito cassado Djalma Maranhão e do suplente de deputado federal Aldo Tinoco foram levados em um avião da FAB para Fernando de Noronha na madrugada do 21 de agosto de 1964. Agora, era abril que se ausentava, mas o soneto de Lêdo Ivo parecia acompanhá-los:

“Agora que é abril, e vão morrer/ as formosas canções dos outros meses,/ assim te quero, mesmo que te escondas:// amar-te uma só vez todas as vezes/ em que sou carne e gesto, e fenecer/ como uma

voz chamada pelas ondas.”

Segundo Aldo Tinoco, em relato à Mailde Pinto, todos eles chegaram a pensar “que poderiam ser jogados do avião para a morte no mar, como se comentava que já havia acontecido com alguns prisioneiros políticos”. Não seria desta vez, e os dias de prisão na ilha foram passados num clima ameno e quase tranquilo, sem torturas. “O clima daqui, com muito sol, foi bom para a minha saúde”, escreveu Luiz Maranhão em carta para a esposa. Entre as recordações de Floriano, a de ter cortado o cabelo duas vezes com Zé Menininho, cearense que tinha trabalhado nas salinas de Macau e sido barbeiro em Natal, autor do clássico chorinho “Caixão de gás”:

“Cada vez, batemos um papo animado de fundo sentimental, das boas coisas da terrinha salineira, envoltos em gratas emoções telúricas. Cearense da cidade de Cascavel, Zé Menininho esteve anos em Macau pelas praias de Barreiras e Diogo Lopes, ali deixando muita gente amiga. Daí qual não foi minha alegria de vê-lo livre em Fernando de Noronha, prestando-me o bom serviço de cabeleireiro.”

Todos saíram vivos de Fernando de Noronha. O primeiro a ser libertado, Aldo Tinoco, passou mais de trinta dias entre o céu e o mar. Djalma Maranhão foi transferido ainda em setembro para um hospital militar no Recife. Floriano Bezerra e Luiz Maranhão, somente na tarde do 28 de outubro. O Supremo Tribunal Federal concedia o habeas corpus tantas vezes negado pelo Supremo Tribunal Militar.

Mas o regime não admitia recuar – “a nossa revolução é com um trator que não tem marcha a ré”, exclamou um oficial ao deputado federal Carvalho Neto, que ajudaria a libertar mais de 40 presos políticos no Rio Grande do Norte, entre, eles, Djalma Maranhão. O prefeito cassado de Natal ainda publicaria um manifesto na imprensa, antes de partir para o exílio no Uruguai, onde afirmava:

“Não creio na liberdade de um habeas corpus neste momento da vida brasileira em que a ordem jurídica é vilipendiada e destruída diariamente [...]. O governo está totalmente submetido ao

imperialismo; agrava-se, dia a dia, a crise econômico-financeira [...]. O General fome está nas ruas, nos campos, nas fábricas, nas escolas, nas repartições públicas e, muito em breve, nos quartéis [...]. Garanto, porém, que ante o espectro da fome, nenhum povo permanece de braços cruzados.”

Djalma concluía o manifesto com um “até breve, meus irmãos”. Se enganava: voltaria ao Brasil, e a Natal, apenas morto. Falecido no dia 30 de julho de 1971, em Montevideú, foi enterrado no cemitério do Alecrim três dias depois. “A ditadura durou vinte anos; ele resistiu a apenas seis”, lembrou com pesar sua antiga colaboradora na prefeitura, Mailde Pinto.

Luiz Maranhão foi morto pela ditadura. Sem a certeza de uma data – provavelmente em abril de 1974, dez anos depois do golpe –, nem da causa – testemunhas falam que teria sido morto com uma injeção de matar cavalos aplicada depois de uma sessão de tortura, ou, jogado em alto-mar, juntamente com outros militantes do PCB. Seu corpo nunca foi localizado.

Césario Clementino foi praticamente esquecido nos 50 anos após sua prisão num quartel do Exército. Seu nome está em um Inquérito Policial instaurado na Rede Ferroviária Federal em 1964, entre os nomes de outros indiciados, acusado de haver decretado greves em Mossoró, “em combinação com os sindicatos dos Marítimos e Portuários que formavam a PUA (Pacto de Unidade e Ação)”. Poucos sabem que a Escola Municipal José Alves Sobrinho, em Mossoró, chamava-se Escola Reunida Sindicato dos Ferroviários, e tinha como objetivo atender aos filhos dos ferroviários. O seu fundador foi Cesário Clementino, em 1951. No final da década de 1970 fundou a Cooperativa de Desenvolvimento Rural de Mossoró. Faleceu em 13 de janeiro de 1997.

Floriano Bezerra está vivo. Publicou em 2009 suas memórias, *Minhas tamataranas: linhas amarelas*. Em 1976, reencontrou em Macau o senador Dinarte Mariz, adversário político mas amigo solidário, e perguntou:

“Senador, estou cassado há mais de dez anos. Tem sentido, essa violência? Não é demais, num país que só falam em democracia?”

Mariz respondeu-lhe, antes do abraço fraterno de despedida:

“Floriano, não tem sentido. Mas espere um pouco, as coisas vão normalizar, e não vai demorar muito, a democracia vai criar raízes como precisa. Sua cassação vai encerrar, não tardará muito, fique certo.”

“Quando, senador?”

“Não vai demorar. Espere mais um pouco.”

Floriano Bezerra não poderia imaginar que esperaria, não “um pouco”, mas meio século para ter seu mandato devolvido num ato apenas simbólico.

Bem mais rápido foi o processo de cassação, iniciado no dia 22 de abril de 1964 – quando os três acusados já se encontravam presos e um dia depois de Luiz Maranhão ser amarrado, pendurado pelos pés e mergulhado em um tonel de óleo. Para o deputado José Pinto, autor da proposta de cassação, o fato de já se encontrarem presos pelas autoridades militares, era a “confirmação pública de suas atividades subversivas”, e o dever patriótico da Assembleia era “eliminar de seus quadros elementos que, sob aparências legítimas, pregavam a subversão da ordem jurídica, e dos princípios cristãos que reformam a sociedade brasileira”. Menos de dois meses depois, em 10 de junho, a Presidência da Casa acusa recebimento de telegrama do Conselho de Segurança Nacional e, sem muitas palavras, cassa os mandatos.

Cinquenta anos depois, no dia 26 de março de 2014, o deputado Fernando Mineiro, do PT-RN, apresenta requerimento para a devolução, e restauração, “para efeitos simbólico e histórico”, dos mandatos de Floriano Bezerra de Araújo, Luiz Inácio Maranhão Filho e Cesário Clementino dos Santos, “que tiveram sua cassação comunicada a esta Casa pelo Conselho de Segurança Nacional, por meio de telegrama lido na Sessão Ordinária de 10 de junho de 1964, sob a égide do Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964.”

Apenas um dia depois, o requerimento foi aprovado, e uma Sessão Solene marcada para o dia 10 de abril de 2014.

Agora que é abril.

Reestabelecendo
a vontade popular

Reestabelecendo a vontade popular

Prisões, torturas, assassinatos, ocultações de cadáveres foram práticas, infelizmente, comuns nesse regime que completa 50 anos de sua instalação, cicatriz que sangra na sociedade brasileira e também na Potiguar.

Em nosso Estado ainda tivemos particularidades que fazem de nossa história naquele período um elemento ainda mais peculiar e inacreditável, em termos de perseguição e degradação.

Em 1960, Aluizio Alves, então no PSD, vence as eleições para governar o Rio Grande do Norte de janeiro de 1961 a 1966. Por se opor a Dinarte Mariz, senhor todo poderoso da UDN no Estado, vence as eleições com a ajuda dos progressistas do RN.

Contudo, em 23 de abril de 1964, três semanas após o Golpe, o governo estadual cria uma comissão de investigação, através do Ato Institucional n.º 1, denominada “Relatório Geral”. Essa ação é conhecida por “Relatório Veras” e foi coordenada por dois pernambucanos, contratados pelo governador, os algozes: capitão José Domingo da Silva, responsável pela repressão na área rural e rede ferroviária; e delegado Carlos Moura de Moraes Veras, responsável pela parte urbana (movimentos estudantis, sindicais, intelectuais e na Prefeitura de Natal).

É neste cenário que se dá a cassação dos deputados e suplentes, legítimos representantes populares na Assembléia Legislativa do RN: dos sindicalistas **Floriano Bezerra de Araújo**, **Cesário Clementino dos Santos** e do advogado e professor universitário **Luiz Ignácio Maranhão Filho**.

Cassação é a revogação de algo irrevogável. A legitimidade da democracia, porém, se ampara no direito ao voto e na soberania da escolha popular.

A cassação destes mandatos é ato de violência contra o Rio Grande do Norte, contra a democracia, contra a escolha popular, uma ferida que, ainda aberta, clama por reparação. A devolução destes mandatos legítimos, populares e legais é uma reparação que simboliza,

sobretudo, a necessidade de o Rio Grande do Norte se ver contar a verdadeira versão da história recente de nossa terra e nosso povo, uma versão onde algozes e vítimas devam ser separados e historiados com os elementos verdadeiros e reais.

Vejamos o que fala o Relatório Veras à cerca dos parlamentares cassados à época:
Floriano Bezerra de Araújo – Ex-Deputado Estadual - Presidente das Ligas Camponesas deste Estado. Mantinha ligação estreita com o agitador do Campo Francisco Julião, tendo inclusive conduzido este e o Padre Alípio de Freitas para realizarem conferências na cidade de Macau. Organizou, fundou e instalou em alguns municípios deste Estado Delegacias das Ligas Camponesas. Empregava linguagem violenta e revolucionária quando discursava nas instalações das Ligas Camponesas... (recorte)

Pags. 24 e 25 (Comitê Estadual da Verdade, Memória e Justiça RN Subversão no Rio Grande do Norte / Relatório Veras – 2 ed. – Fac-similar – Natal – RN: Comitê pela verdade RN, 2012. Coleção Repressão no RN Vol. 1)

Cesário Clementino dos Santos – Acusado de, na função de presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Mossoró, haver decretado greves naquele município; em combinação com os Sindicatos dos Marítimos e dos Portuários _ que formavam a PUA (Pacto de Unidade e Ação) _ organizar greves de natureza políticas. *Ipsis litteris*

Pags. 31 e 32 (Comitê Estadual da Verdade, Memória e Justiça RN Subversão no Rio Grande do Norte / Relatório Veras – 2 ed. – Fac-similar – Natal – RN: Comitê pela verdade RN, 2012. Coleção Repressão no RN Vol. 1)

(Quanto a Luiz Inácio Maranhão Filho, na ausência do verbete no Relatório Veras, me valho de uma breve síntese de autoria do seu sobrinho-neto, o arquiteto Haroldo Maranhão):

Luiz Ignácio Maranhão Filho

1921 - Aos 25 de janeiro nasce em Natal Luiz Maranhão, quarto filho do casal Luiz Ignácio de Albuquerque Maranhão e Maria Salomé de Carvalho Maranhão.

Foi Presidente do Centro Estudantil Potiguar e aluno dos Colégios Pedro II e Atheneu, onde depois foi professor. Participou intensamente da vida cultural e intelectual da

cidade, integrou o grupo “Teatro do Estudante”, trabalhou nos jornais “A República”, “Diário de Natal” e serviu ao Exército no Tiro de Guerra.

1944 - Ingressa na Faculdade de Direito em Maceió e no Partido Comunista Brasileiro.

1945 - Cai o “Estado Novo”, o PCB volta à legalidade e Luiz integra a Comissão Executiva do RN para as eleições da Assembléia Nacional Constituinte.

1948 - O PCB tem seu registro cancelado pelo TSE, o Congresso cassa o mandato dos seus representantes e Luiz é demitido do cargo de professor do Atheneu. Em janeiro foi preso juntamente com Hiran Pereira, outro dirigente do PCB que também integraria mais tarde a lista dos desaparecidos políticos. Ambos eram redatores da “Folha Popular”, órgão do PCB local. Ainda em 1948 transfere-se para Recife, onde conclui o curso de Direito e vai trabalhar no jornal Folha do Povo.

1952 - Após denunciar na imprensa torturas ocorridas na Base Aérea de Parnamirim-RN é sequestrado por soldados no Centro do Recife e enviado àquela mesma unidade militar, sofrendo os mais perversos requintes da barbárie de seus torturadores.

1953 - É absolvido pelo Superior Tribunal Militar, volta a Natal, ao Atheneu, ao jornalismo, ao partido e vai lecionar Geografia na Faculdade de Filosofia.

1958 - Eleito Deputado Estadual pelo Partido Trabalhista Nacional, exerce o mandato até 1962. Segundo o Jornalista Carlos Lima: *“Um momento diferente no Plenário dava-se quando Luiz Maranhão discursava. Os deputados silenciavam para ouvi-lo, pois quase sempre era uma aula de rico conteúdo”*.

1964 - Após o golpe militar é preso, demitido do Atheneu e barbaramente torturado no Regimento de Obuses em Natal. Depois é levado à Ilha de Fernando de Noronha, com o ex-deputado Floriano Bezerra, o suplente de deputado federal Aldo Tinoco e o seu irmão Djalma Maranhão, ex-prefeito de Natal. Ao final deste ano, após ter sua liberdade autorizada pelo STM, retornou a Natal e viajou para o Rio de Janeiro.

1967 - É eleito membro do Comitê Central do PCB no VI Congresso e, com a edição do AI-5 em 1969, passou a lutar na clandestinidade. Hábil no diálogo, atuou em varias missões e comissões partidárias, sendo um dos organizadores da frente ampla para derrotar o regime militar em 1973, com a anticandidatura presidencial de Ulisses Guimarães, do MDB, que tinha Barbosa Lima Sobrinho como vice. Foi o dirigente comunista que mais trabalhou a aproximação entre cristãos e marxistas, organizando a publicação de três encíclicas fundamentais na renovação da Igreja Católica. Era amigo do Cardeal Dom Eugênio Sales.

1974 - Aos 3 de abril é sequestrado por policiais numa Praça em São Paulo. Sua prisão é denunciada no plenário da Câmara Federal, pelo então deputado Tales Ramalho, que leu carta da esposa de Luiz, Odette Roselli Garcia Maranhão, solicitando ao governo explicações sobre o seu desaparecimento.

1996 - Aos 5 de dezembro, vinte e dois anos depois, Odette recebe a certidão de óbito do seu marido, Luiz Ignácio Maranhão Filho. O Estado brasileiro reconhece a sua morte, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.140, de dezembro de 1995. Deste modo, finalmente entregava-se a ela e aos familiares de Luiz Maranhão o código indecifrável do seu cadáver insepulto.

A luta para conceder a Luiz Maranhão um enterro digno nos move, como também nos move a campanha a favor do PL 573/201, que revê a Lei de Anistia, para de fato podermos ter acesso à justiça de transição para conhecermos, responsabilizarmos e punirmos os algozes de Luiz Maranhão, bem como todos os responsáveis por crimes covardes contra brasileiros que sonharam com uma pátria livre e igualitário e, por isso, foram torturados e mortos.

Devolver o mandato destes bravos potiguares é acima de tudo resgatar a soberania do voto popular nas eleições de 1960 e, ainda, reorientar o nosso povo ao curso real da história de nossa terra e nossa gente.

Djamiro Acipreste

Presidente da Comissão da Memória e Verdade Advogado Luiz Maranhão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio Grande do Norte

Membro da Comissão Nacional da Verdade do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Processo de cassação
na Comissão de Justiça

CONFIDENCIAL

Diário do Poder Legislativo

Presidência do Vice-Governador THEODORICO BEZERRA
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA — QUINTA LEGISLATURA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Theodorico Bezerra — VICES: Roberto Varela, 1.º — Pedro Lucena, 2.º — SECRETARIOS: Radir Pereira, 1.º — José Pinto, 2.º — Veras Saldanha, 3.º — Asclepiades Fernandes, 4.º.

DEPUTADOS:

Alvaro Neta — Agenor Maria — Alzair Pereira — Angelo Varela — Adressen Dutra — Assunção de Macêdo — Antônio Bilá — Boanerges Barbalho — Dary Dantas — Eriivan França — Edgard Montenegro — Ezequiel Ferreira — Francisco Revorêdo — Floriano Bezerra — Gerônimo Queiroz — Garibaldi Alves — Jácio Fiúza — José Pinto — José Fernandes — Jocelin Vilar — Luis de Barros — Leopoldo da Câmara — Moacyr Duarte — Milton Marinho — Manoel Torres — Olavo Montenegro — Onézimo Maia — Patrício Neto — Pedro Lucena — Paulo Diógenes — Paulo Gonçalves — Radir Pereira —

biela Legislativa do Rio Grande do Norte. "SENHOR PRESIDENTE"

Refiro-me ao ofício n.º 379/63, de 22/8/63, em que V. S. dando cumprimento da decisão do plenário da Assembléia Legislativa desse Estado, solicitava a ampliação do teto operacional das Agências do Banco do Brasil no Rio Grande do Norte.

Nesta oportunidade, apraz-me comunicar-lhe, de ordem do Senhor Ministro, que, ouvido a respeito, o Banco do Brasil informou, em 27/2/64, estar o estudo do assunto em fase final, devendo a suplementação dos limites abranger todas as suas Filiais no País e ser transmitida as interessadas nos próximos dias.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Sa. meus protestos de elevada estima e real apreço.

a) WALDIR RAMOS BORGES

Chefe do Gabinete

Está como o original do arquivo em meu poder e Secretaria.

Secretaria da Assembléia, em 22 de abril de 1964

José Clementino Bessa
Diretor Geral

RESOLUÇÃO N. 025/64

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas

ter os seus mandatos cassados às pessoas envolvidas "em crime contra a segurança do Estado";

Assim, considerando que o Deputado Floriano Bezerra, e os suplentes acima aludidos desempenhavam atividades altamente subversivas, tanto no meio sindical como na própria Assembléia Legislativa; tornando-se incompatíveis com a ordem jurídica vigente no País;

Considerando, também, que seriam frustrados os altos objetivos visados pela Resolução vitoriosa se continuassem atuando dentro das Casas Legislativas elementos contrários ao regime;

Considerando, ainda, que é dever patriótico desta Assembléia eliminar de seus quadros

Federal" do Nordeste e que se transmitem ao Ilustre militar as felicitações deste Legislativo.

S. S. m 23 de Abril de 1964

Conforme o original, a fls 2, do processo respectivo, em meu poder e arquivo.

a) Deputado João Aureliano

Secretaria da Assembléia, 23. ab. 64.

José Clementino Bessa

Diretor Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Proc. n.º 140/64 — crédito especial de Cr\$ 781.120.000,00 para atender as despesas não contempladas no orçamento

ter os seus mandatos cassados às pessoas envolvidas "em crime contra a segurança do Estado";

Assim, considerando que o Deputado Floriano Bezerra, e os suplentes acima aludidos desempenhavam atividades altamente subversivas, tanto no meio sindical como na própria Assembléia Legislativa; tornando-se incompatíveis com a ordem jurídica vigente no País;

Considerando, também, que seriam frustrados os altos objetivos visados pela Resolução vitoriosa se continuassem atuando dentro das Casas Legislativas elementos contrários ao regime;

Considerando, ainda, que é dever patriótico desta Assembléia eliminar de seus quadros elementos que, sob aparências legítimas, pregavam a subversão da ordem jurídica, e dos princípios cristãos que enformam a sociedade brasileira;

Considerando, finalmente, que o Deputado Floriano Bezerra, e os suplentes Cesário Clementino dos Santos, e Luiz Maranhão Filho, já se encontram presos pelas autoridades militares, numa confirmação pública de suas atividades subversivas, peço aprovação do presente requerimento.

S. das Sessões do Palácio Amaro Cavalcante, em 22 de Abril de 1964.

a) DEPUTADO JOSÉ PINTO

Fiel ao original de fls. 2 do processo respectivo.

Secretaria da Assembléia, em 22 de abril de 1964.

a) José Clementino Bessa, Diretor Geral

NECESSARIAS AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS".

Comentando o Artigo 73 da Constituição Federal, que insculpe os Estados, diz o Professor Tomazelles Cavalcanti: "A unidade orçamentária é um princípio de ordem e disciplina financeira. A previsão concretiza-se em uma única lei, evitando divisões que só servem para burlar o objetivo primordial da elaboração orçamentária que é a ordem financeira".

Não se diga que esta Assembléia não ofereceu ao Poder Executivo os recursos necessários a movimentação dos serviços públicos, em muito além do que, por sugestão do Relator da Matéria, a Receita da Proposta de 49 bilhões de cruzeiros para 63 bilhões e ainda ofereceu um "supevit" de 3 bilhões quando a proposta consistia em um "deficit" de quase meio bilhão.

Com a votação do presente projeto, estamos quebrando primeiro de todos os textos legais. O princípio da unidade é da tradição do nosso direito, que quebrado na Constituição de 1891, e renovado nas constituições de 1934, 1937 e 1946. É ainda Tomazelles Cavalcanti que define esta unidade como "a exigência da inclusão de todas as

PROCESSO N. 147/64

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia:

Requiro na forma regimental que submetta-se no Plenário o seguinte:

1.º — que seja declarada a cassação do mandato do Deputado Floriano Bezerra, eleito pela legenda da Aliança Democrática Trabalhista.

2.º — que seja adotado o mesmo procedimento com referência aos suplentes de Deputados, Cesário Clementino dos Santos, e Luiz Maranhão Filho, sufragados pelas legendas do P. T. N. e Aliança Democrática Trabalhista

JUSTIFICACAO

O Art. 10 — do ATO INSTITUCIONAL é expresso quando estabelece que poderão

des Dary Dantas Ezequiel Ferreira Firmão Gomes, Garibaldi Alves, Israel Nunes, João Aureliano, Manoel Avelino, Nilson Patriota, Pedro Lucena, Valmir Targino e Veras Saldanha em numero de 13 (treze) o Senhor Presidente determinou que fosse lavrado este Termo de presença na forma regimental.

SS em Natal 17 de abril de 1964.

a) PEDRO LUCENA — Presidente

PROCESSO N. 146/64 — REQUERIMENTO

Requiro, na forma regimental, depois de ouvido o plenário que seja dirigido ofício ao Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado, solicitando certificar:

a) qual o numero de contratos pelo Poder Executivo até esta data;

b) qual o montante das despesas resultantes desses contratos;

c) quais as dotações constantes do orçamento vigentes, para atender ao pagamento dessa consignação.

S. S. em Natal, 17 de abril de 1964.

a) Deputado DARY DANTAS

Fiel ao original, a fls. 2, do processo n. 146/64, em meu poder e Secretaria.

Secret. da Assembléia, 2 de abril de 1964.

a) José Clementino Bessa, Diretor Geral

PROCESSO N. 147/64

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia:

Requiro na forma regimental que submetta-se no Plenário o seguinte:

1.º — que seja declarada a cassação do mandato do Deputado Floriano Bezerra, eleito pela legenda da Aliança Democrática Trabalhista.

2.º — que seja adotado o mesmo procedimento com referência aos suplentes de Deputados, Cesário Clementino dos Santos, e Luiz Maranhão Filho, sufragados pelas legendas do P. T. N. e Aliança Democrática Trabalhista

JUSTIFICACAO

O Art. 10 — do ATO INSTITUCIONAL é expresso quando estabelece que poderão

A Mesa da Assembléia Legislativa "Palácio Amaro Cavalcanti" em Natal 14 de Abril de 1964. Dê-se ciência — Publique-se e cumprase

PORTARIA N. 010

A Mesa da Assembléia Legislativa Estadual do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista, o processo n. 141/64 Poder Legislativo: RESOLVE conceder, nos termos da Resolução n. 10, da Mesa da Assembléia, de 20/12/1958, a MARIA ODETE CESAR CAVALCANTI MACIEL, ocupante efetivo do cargo de "Protocolista Auxiliar" padrão AL-04, lotado na Secretaria desta Assembléia, a gratificação adicional de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 20 de fevereiro de 1963, por contar mais de 15 (quinze) anos de serviços públicos.

Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, em Natal, 22 de abril de 1964.

a) Theodorico Bezerra — Presidente

JOSE PINTO — 1.º Secretário

JOÃO AURELIANO — 2.º Secretário

TETOS OPERACIONAIS DO BANCO DO BRASIL

Em resposta a apêlo formulado por esta Assembléia o Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda vem de dirigir ao Presidente Theodorico Bezerra o seguinte ofício que lida à hora do expediente da reunião plenária de hoje, foi mandando a publicação em sua íntegra: — (Armas da República) — Ministro da Fazenda — Em 9 de Março de 1964 — Ofício n. 6B-22 — Ao Sr. Theodorico Bezerra — DD. Presidente da Assem-

ANO 1964

FLASH
N.º

PODER LEGISLATIVO

— DO —

RIO GRANDE DO NORTE

Palacio "Amaro Cavalcante"

Quotas Suplementares

PROCESSO	
N.º	<u>147/a</u>
Ficha	_____

REQUERIMENTO

ASSUNTO Propõe cassação

de mandato — de

deputados

Iniciativa Deputado José Pinto

Data de entrada 22 Abr 64

Rubrica do Funcionário [Assinatura]

J. S. P.

GÓPIA AUTÊNTICA

Das seguintes peças dos autos do Processo nº. 147/64, referentes ao Requerimento cujo assunto é "Propõe Cassação de Mandato de deputados" - Iniciativa, deputado JOSÉ PINTO; - Data de Entrada, 22 de abril de 1964; - Rubrica do Funcionário, JOSÉ C. BÉSSA - Fls. 2 - REQUERIMENTO: - "Exm^o. Sr. Presidente da Assembléia - Requeiro(emos) na forma regimental que, submeta-se ao Plenário o seguinte: - 1^o. que seja declarada a cassação do mandato do Deputado Floriano Bezerra, eleito pela legenda da Aliança Democrática Trabalhista. - 2^o. que seja adotado o mesmo procedimento com referência aos suplentes de Deputados, Cesário Clementino dos Santos, e Luiz Maranhão Filho, sufragrados pelas legendas do P.T.N., e Aliança Democrática Trabalhista. - Justificação - O Art. 10^o. do ATO INSTITUCIONAL, é expresso quando estabelece que poderão - ter os seus mandatos cassados às pessoas envolvidas "em crimes - contra a segurança do Estado"; - Assim, considerando que o Deputado Floriano Bezerra, e os suplentes acima aludidos desempenhavam atividades altamente subversivas, tanto no meio sindical como nesta própria Assembléia Legislativa; tornando-se incompatíveis com a ordem jurídica vigorante no País; - Considerando, também, que seriam frustrados os altos objetivos visados pela Revolução vitoriosa se continuassem atuando dentro das Casas Legislativas elementos contrários ao regime; - Considerando, ainda, que é dever patriótico desta Assembléia eliminar de seus quadros elementos que, sob aparências legítimas, pregavam a subversão da ordem/jurídica, e dos princípios cristãos que reformam a sociedade brasileira; - Considerando, finalmente, que o Deputado Floriano Bezerra, e os suplentes Cesário Clementino dos Santos, e Luiz Maranhão Filho, já se encontram presos pelas autoridades militares, numa / confirmação pública de suas atividades subversivas, peço aprovação presente, digo, do presente requerimento. - S. das Sessões do Palácio "Amaro Cavalcanti", em 22 de abril de 1964 - Deputado JOSÉ PINTO". -/-

(Fls. 3, dos autos) - Timbre da Assembléia - OFÍCIO nº. 01/64 - Natal, 24 de abril de 1964 - Senhor General: - Tendo sido designado relator da Projeto de Resolução que trata da cassação de mandatos do deputado FLORIANO BEZERRA e dos suplentes CESÁRIO CLEMENTINO e LUÍS MARANHÃO FILHO, e sabendo que estes parlamentares se encontram prêsos a disposição dêsse Comando Militar acusados de terem praticado atos contra a segurança nacional, solicito de V. Excia., a fim de instruir o competente parecer dêste Órgão Técnico, informações sôbre as atividades subversivas dos citados indicados. - Desejaria que estas informações nos fôsse enviadas com a maior brevidade possível, pois é da nossa intenção apresentar o
Processo 147 -- Processo de cassação na Comissão de Justiça

Fls. 3

referido parecer na próxima reunião ordinária de terça feira dia 28 do corrente, possibilitando desta maneira a apreciação urgente da referida matéria na Douta Comissão de Constituição, Justiça e Polícia Militar. - Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Excia., os protestos de elevada estima e mui distinta consideração. - Atenciosamente, ERIVAN FRANÇA - RELATOR - Ao Exce. entíssimo Senhor - General de Brigada OMAR EMIR CHAVES - Digníssimo Comandante da Guarnição Federal de Natal - Nê s t a." /./-

(Fls. 4, dos autos) - Armas da República - OFÍCIO nº. 165-ASS - Comando da ID/7 E GUARNIÇÃO DE NATAL = Natal-Rn, 28 de abr de 1964 - Do: Gen Cmt da ID/7 e Ga Natal - Ao: Exmo Sr Presidente da Assem - bléia Legislativa Estadual - Assunto: Informações sôbre atividades/ subversivas (encaminha) - Referencia Og 01/64 SECRETARIA, de 24 abr 964. - "1 - Nêo obstante o que preceitua o § 4º. do art 7º do ATO INSTITUCIONAL, este Comando, numa gentileza toda especial a essa Augusta Casa, atendêdo uma solicitação do Deputado Erivan França, encaminha a Vossa Excelencia as informações abaixo: - a) - FLORIANO BEZERRA DE ARAÚJO: - Elemento estreitamente ligado a cúpula comunista que atuava no Rio Grande do N. rte. Agitador de sindicatos em Natal e no interior do Estado. Fomentador de greves orientadas pelo CGT. Presidente das Ligas Camponêzas do Rio Grande do NORTE, das quais se servia como instrumento para a prática da subversão do homem do campo; a presença de Francisco Julião e Padre Alípio de Freitas, atividades do programa socialista, que aqui vieram a seu convite, reafirmam seus interesses em servir aos propósitos comunistas. Em Macau promoveu a sabotagem da burocracia do Sindicato do Sal. É fervoroso admirador de Fidel Castro e de sua política totalitária, fato que externou várias vêzes em praça pública. Como Membro do Comando Estadual dos Trabalhadores, preparava-se para a intensificação do seu programa de agitação dos círculos proletários, massa detentora de grande parcela de responsabilidade no setor do desenvolvimento. - b) - LUIZ INÁCIO MARANHÃO FILHO: - Comunista militante. Conhecedor avançado e executor dos programas de politização soviética para o Rio Grande do Norte. Orientador das agitações estudantis/ e sindicais, que tiveram curso no Estado durante vários anos e cujos reflexos já, se faziam sentir na sua estruturammoral, econômica/ e social. Sempre recebeu do exterior farta literatura de propaganda comunista, Conhece a maioria dos países do bloco comunista, inclusive a mais nova república socialista - Cuba, em cuja propaganda empenhou-se nesta capital, exibindo filmes sob os aspectos negativos daquele país, nos clubes, nos bairros pobres e ainda em algumas cidades do interior. Em documento apreendido em poder do Deputado Anibal Bonavides, chefe do executivo do PCB de Fortaleza/CE, consta o

E.B. 2/

seu nome como representante neste Estado do Comité Central do PCB.

- c) - CESÁRIO CLEMENTINO DOS SANTOS: - Presidente do Sindicato / dos Ferroviários de Mossoró. Agitador perigoso. Naquela cidade é provocador contumaz de greves ilegais por motivos mais fúteis, prejudicando a administração não só da empresa onde trabalha, como também interferia na administração de várias outras. Assim é que forçou o afastamento do administrador da COMENSA e impediu a direção da FITEMA dispensar uma funcionária membro do Comando Estadual dos Trabalhadores. - 2 - Nesta oportunidade, renovo a V. Excia os mais elevados protestos de respeito e distinta consideração. /-/
Gen Bda OMAR EMIR CHEVES - Cmt da ID/7 e Gu de Natal". -/-

(Fls. 7, dos autos) - REQUERIMENTO DE URGÊNCIA: - "Exm^o. Sr. Presidente da Assembléia: - Requeiro(emos) na forma regimental que, de acôrdo com o artigo 157, inciso III, do Regimento Interno, necessaria para a matéria constante do processo nº. 147/64, em que se propõe "cassação de mandato de deputados". - S.S.ª em Natal, 24 de abril de 1964 - Dep. JOSÉ PINTO - PEDRO LUCENA - PAULO BARBALHO - MANOEL TORRES - ALZAIR PEREIRA - VALMIR TARGINO - PAULO GONÇALVES - JOÃO AURELIANO - ERIVAN FRANÇA - FIRMINO GOMES DE CASTRO - FRANCISCO SERÁFICO DANTAS."

Propõe cassação de mandatos de deputados

Relatório

fls
O ilustre deputado José Pinto da Silveira propôs a esta Asses-
samento em que solicita a cassação de mandato do deputado FLORIANO BEZERRA
e dos suplentes CESÁRIO CLEMENTINO DOS SANTOS e LEIZ MARANHÃO FILHO.

Justifica o requerimento através do art. 10 do ATO INSTITUCIO-
NAL e argumenta que os aludidos parlamentares "desempenhavam atividades altamen-
te subversivas, cumprindo a Assembléia o dever patriótico de eliminar de seus
quadros elementos que sob aparências legítimas, pregavam a subversão da ordem ju-
rídica, e dos princípios cristãos que dignificam a sociedade brasileira."

Entendemos, de início, na qualidade de relator, que se os de-
putados indiciados estavam presos à disposição das autoridades militares, para
instruir este parecer, tornava-se necessário o pronunciamento do Comando Militar
de Natal. *dat*, em resposta ao nosso ofício, enviou as informações que se encontram
no processo, fls. 3 e 4.

Preliminar

Não se tratando, no caso, de procedimento que implique nas dis-
posições constitucionais e regimentais, em que as fórmulas são rígidas em favor
dos acusados, mas de uma Resolução de natureza política resultante de uma REVOLU-
ÇÃO DEMOCRÁTICA contra a bolchevisação de Brasil, entendemos de levantar esta
preliminar à consideração da dextra Comissão de Justiça: consonância com o ATO
INSTITUCIONAL, de 9 de abril de 1964, dispense todos os prazos e tôdas as exigên-
cias regimentais, já que o 54 de art. 7 de referida ATO estabelece normas, vedando
a apreciação dos fatos que se motivaram, bem como da sua conveniência ou oportuni-
dade.

Parecer

Pelas informações fornecidas pelo Comando da Guarnição de
Natal, constata-se que os deputados indiciados são agentes da comunismo no Rio
Grande do Norte, líderes que se preparavam para sufocar o regime democrático atra-
vés do socialismo científico.

Fixamos neste parecer as informações do Sr. Com. Sr. Col. 9^o AF
Rair Chaves:

FLORIANO BEZERRA DE ARAÚJO: - "Elemento estreitamente li-
gado a cúpula comunista que atuava no Rio Grande do Norte. Agitador de sindicatos
em Natal e no interior do Estado. Promotor de greves orientadas pelo CGT. Presi-
dente das Ligas Camponesas no Rio Grande do Norte, das quais se servia como instru-
mento para a prática da subversão do homem do campo; a presença de Francisco Ju-
lião e Padre Alípio de Freitas, ativistas do programa socialista, que aqui vieram
a seu convite, reafirmem seus interesses em servir aos propósitos comunistas.
Em Macau promoveu a sabotagem da burocracia do sindicato do Sal. É fervoroso ad-
mirador de Fidel Castro e de sua política totalitária, fato que externou várias
vezes em praça pública.

democracia no Brasil saia desses acontecimentos sarada de suas chagas e purificada de suas maclas.

Tudo que se fizer em nome desta Revolução para melhorar as condições de vida dos mais sofridos, deve ter o nosso incondicional apoio. O que houve no dia 31 de março tem um nome na história e na ciência do direito: foi uma revolução. É preciso, agora, que ela produza os seus efeitos, completos, totais, amplos, a fim de que não se venha a restabelecer um sistema de forças como o que terminou por dissolver-se, abrindo caminho ao fato revolucionário que grassa a Deus contra com o patriotismo das Forças Armadas.

Que se casses os mandatos e ^{se} direitos políticos não somente dos que tenham tentado contra a segurança do país, mas também dos peculatórios, dilapidadores dos cofres públicos, desonestos, improbos e financiadores de campanhas eleitorais em proveito de suas organizações comerciais e industriais.

Com este parecer, transformo o requerimento do ilustre deputado José Pinto da Silveira em projeto de Resolução, cumprindo requisitos formais do nosso Regimento Interno.

S.S. 4 de maio de 1934

JACIO FIUZA - Presidente

ERIVAN FRANÇA - relator

MILTON MARINHO

ANGELO VARELA, pelas conclusões

PATRICIO NETO

FRANCISCO REVOREDO, de acordo c/ a declaração de voto

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo 147 - Propõe CASSAÇÃO DE MANDATOS .

VOTO EM SEPARADO

Admite que o deputado Floriano Bezerra, bem como os suplentes Luiz Maranhão Filho e Cesário Clementino dos Santos, sejam portadores de idéias extremistas da esquerda. Deixe, entretanto, de aprovar a preliminar de deputado Brivan França, que prevê, no processo, a supressão do direito de defesa aos inculcados.

Entende que somente o Comando Revolucionário, investido que se encontra de poderes discricionários, outorgados pela própria ^{Revolução} ~~Constituição~~, tem condições para cassar mandatos, fora das normas estabelecidas pela Constituição. As Assembleias Legislativas não foram esses direitos outorgados pelo Ato Institucional.

Não posso admitir que uma assembleia democrática venha a cassar um mandato legislativo, sem que fique assegurada ao paciente o direito de defesa, direito esse ~~mesmo~~ garantido / até aos condenados de Nuremberg. De acordo com a nossa Constituição, todos os processos são contraditórios. E o próprio Comando da Revolução vem pondo em prática esse preceito constitucional, na apuração da responsabilidade de todos os implicados no movimento subversivo que vinha comunizando o Brasil.

Não seria eu, pois, militante do direito e representante do povo, que iria agora subverter esse princípio universal e salutar das democracias.

Assim, diante das razões acima e seguindo o roteiro que imprimi a todas as minhas decisões nesta Comissão, que é antes de tudo uma comissão técnica, manifesto-me contrariamente à preliminar, como também ao mérito. É o meu voto.

FRANCISCO BEVORADO



MINISTÉRIO DA GUERRA
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES
RADIOTELEGRAMA

CARTELO DE ESTABECIMENTO

DE GAB MIN BR 11. 4. 23. Pte. 120. De 8. Hrs 8,30

RECEBIDO DE Nº 307. As 19,40 par

INDICAÇÕES DE SERVIÇO

CONTROLE

U recomendado pres assembleia legis
lativa do rio grande norte . natal

ENDEREÇO

TEXTO E ASSINATURA

de 4 pt paragrafo unico art decimo ato institucional transferido
ao senhor pres rep vg mediante proposit conselho segurança nacional e
sessenta dias contar quinze abril proximo passado vg atribuição apli
vg vi serçançabgs previstas ref art vg de outro lado vg art nono dec nr 83997
vinte sete abril ultimo vg determinou como competentes para provocar proposita
do conselho seg nac vg mediante representativas membros vg chefes pod
res estados e secretario geral conselho pt considerando gravidade sanção vg a
qual deve fundar se razões relevancia relacionadas interessa paz e honra nac
vg venho lembrar vossencia representações aqui referidas vg quon
tasas ser encaminhadas vg deverão ser acompanhadas justificacao necessaria e
ate dez dias antes findo prazo jah aludido vg para exame conselho segurabça nac
pt esclareço secretaria conselho segurança funciona avenida pres vargas vg 6º
de and vg rio de janeiro gb pt cda gn gen bda ernesto geisel sec geral conselho
seg nac pt fechadas -

aplicação sanções

MDO 3

TRANSCRIÇÃO
DO DOCUMENTO

MINISTÉRIO DA GUERRA
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES
RADIOTELEGRAMA

DE: GAB MIN BR (ILEGÍVEL)
RECEBIDO DE (ILEGÍVEL)

ENDEREÇO: U recomendado pres assembleia legislativa do rio grande do norte. natal

(ILEGÍVEL) de 4 pt paragrafo unico art decimo ato institucional (ILEGÍVEL) senhor pres rep vg mediante proposit conselho segurança nacional e (ILEGÍVEL) sessenta dias contar quinze abril proximo passado vg atribuição (ILEGÍVEL) previstas ref art vg de outro lado vg art nono dec nr 83997 vinte sete abril ultimo vg determinou como competentes para provocar proposta do conselho seg nac vg mediante representativas membros vg chefes poderes estados e secretario geral conselho pt (ILEGÍVEL) gravidade sanção vg a qual deve (ILEGÍVEL) de razões relevancia relacionadas interessa paz e honra que venham ser encaminhadas vg deverão ser acompanhadas justificacao necessaria e ate dez dias antes findo prazo jah aludido vg para exame conselho segurabça nac pt esclareço secretaria conselho segurança funciona avenida pres vargas vg (ILEGÍVEL) 6º ANDAR VG RIO DE JANEIRO GB PT (ILEGÍVEL) gen bda ernesto geisel sec geral conselho - aplicação sanções

Senhor Presidente,

I - Cabe-me o honroso dever de submeter à alta apreciação e decisão da autoridade competente a materia objeto dos autos do processo nº 147/64-Assembléia, aqui anexos em original, resultante de requerimento de autoria do sr. deputado José Pinto, através de que fôra proposta ao Plenário desta Casa a decretação da perda de mandato legislativo do deputado Floriano Bezerra, adotado igual procedimento em relação aos suplentes de deputado Cesario Clementino dos Santos e Luís Maranhão Filho;

II - A proposição em referência teve a sua tramitação observada na forma por que estabelece o Regimento Interno em vigor, merecendo parecer favoravel do órgão técnico competente (Comissão de Constituição e Justiça), que concluiu por sugerir a conversão do requerimento em projeto de resolução a ser discutido e votado em sessão plenária;

III - Entretanto, face ao radiograma que esta Presidência, na mesma data, recebeu desse Egregio Conselho, a medida sugerida pelo referido órgão técnico foi sustada, eis que a Mesa, atentando para recomendações consubstanciadas no despacho radiográfico, preferiu encaminhar a materia, em forma de representação, a Vossa Excelência, para os efeitos do que dispõem o Ato Institucional e sua Regulamentação.

IV - Sem outro mistér, apresento a Vossa Excelência os protestos de meu apreço e consideração.

P r e s i d e n t e

Ao Excelentíssimo Senhor
General ERNESTO GEISEL
DD. Secretário Geral do Conselho Nacional de Segurança
Avenida Presidente Vargas, 595
RIO DE JANEIRO, Gb

Diário do Poder Legislativo

Presidência do Vice-Governador THEODORICO BEZERRA

PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA — QUINTA LEGISLATURA

Secretaria da Assembleia, em Natal, 23 de junho de 1964.

a) VERA ALICE LOPES BESSA — Assessor Legislativo

ATA DA 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINTA LEGISLATURA.

Realizada a 9 de junho de 1964. Presidência: Excelentíssimo Senhor Governador Theodorico Bezerra.

Secretário: Excelentíssimos Senhores Jácio Fiúza, Veras Saldanha e Gerônimo Queiroz.

A hora regimental, presentes os senhores deputados Aderson Dutra, Agenor Maria Varela, Asclepiades Fernandes Assunção, Dari Dantas, Edgard Montenegro França, Ezequiel Ferreira, Garibaldi Pereira, Jácio Fiúza, José Rocha, Luís de Barros, Manoel Avelino Maranhão, Moacyr Duarte, Paulo Diógenes Lucena, Roberto Varela, Waldemar Veras Saldanha, em número de vinte e sete e ausentes os senhores deputados Alzair Pereira, Antônio Bilú, Boaneris, Cesar Alencar, Francisco Revoredo, João Seráfico, João Aureliano, Leopoldo, Manoel Tôrres, Olavo Montenegro Maia, Patrício Neto, Paulo Gonçalves Pereira, Rodrigues de Carvalho e Ulisses Rocha, em número de dezessete, (17), a reunião e lido o seguinte EXPEDIENTE da reunião anterior, aprovada sem emendamentos dos senhores Cesar Alencar, Diógenes e Agenor Maria, de pedido das Cadeiras que ocupam nesta Assembleia Pedro Lucena, de apelo em construção de uma ponte sobre o rio município de Umarizal, projeto do governo do Estado (Mens. n. 42), de crédito de dois milhões de cruzeiros na sede da Sociedade de M. Curupira do Rio Grande do Norte, Milton Maranhão (2), que eleva pensão de Maria Silvestre de Oliveira e que a utilidade pública a Casa do Estudante e ofícios — do Legislativo do Goiás, proleira do Estado, Regimento Interno e relação dos atuais deputados municipais do X Congresso Interamericano, telegrama do Presidente a notícias, do Legislativo do Ceará — e esta Assembleia para a solenidade do dia de cidadão cearense no Gal. Alves Bastos, Comandante do 4.º Exército primeiro orador e o deputado Angelo abordando a anunciada mensagem do aumento dos funcionários do Rio Grande do Norte; argumenta que estera federal, como em todos os Estados, esta providência já foi tomada e a necessidade desta urgente providência, o senhor deputado Dari Dantas, iniciativa do orador, adiantando que, já foi apelo ao Poder Executivo, a mesma solução já problema. Em seguida o senhor deputado Erivan França dá o relatório da comissão, estudada o conteúdo, deverão a matéria ser enviada ao primeiro mês. O orador baseados fundamentos comprova recursos do Poder Executivo para o aumento de servidores com salário condigno, e a situação pública do Poder Executivo apelando ao mesmo apelo a comissão designada para elaborar o dos servidores públicos. O segundo o deputado Assmar Maria aborda com a brilhante atuação e dinamismo o relatório do Diretor responsável a Casa relatoria do Diretor responsável, que transcrevem no "Diário Legislativo", atendendo desamhar 1.º Secretário deputado Jácio Fiúza, em seguida comunica à Casa haver a seguinte relação de deputados que o bancada oposicionista com assento na Assembleia do Rio Grande do Norte Duarte, Ulisses Bezerra, Edgar Milton Joaquim Câmara, Manoel Avelino, Milton Maranhão, Dari Dantas, Waldemar Francisco Revoredo, Angelo Varela, Ezequiel, José Rocha, Pedro Lucena, Veras Saldanha, Agenor Maria, Luís de Barros e Antônio Rodrigues, em número de 19, bem assim, que o senhor Moacyr Duarte indicará os nomes de cada um do Bloco Parlamentar oposicionista para compor as Comissões Técnicas de cada uma de lidar do Bloco. As vice-presidência, respectivamente, aos deputados Francisco Revoredo e José Rocha, que também se encontra na liderança do PTN. O líder da Bancada da U.D.N. será o deputado

ATA DA 6.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINTA LEGISLATURA.

Realizada a 10 de junho de 1964.

Presidência: Excelentíssimo Senhor vice-Governador Theodorico Bezerra.

Secretário: Excelentíssimos Senhores Deputados Jácio Fiúza, Veras Saldanha e Gerônimo Queiroz.

A hora regimental, presentes os senhores deputados Aderson Dutra, Alzair Pereira, Agenor Maria, Angelo Varela, Antônio Bilú, Asclepiades Fernandes Assunção de Macêdo, Dari Dantas, Edgard Montenegro, Erivan França, Ezequiel Ferreira, Garibaldi Alves, Gerônimo Queiroz, Israel Nunes, Jácio Fiúza, José Pardo, José Rocha, Manoel Avelino, Milton Maranhão, Moacyr Duarte, Olavo Montenegro, Pedro Lucena, Radir Pereira, Waldemar Veras e Veras Saldanha, em número de vinte e cinco (25) e ausentes os senhores deputados Alvaro Mota, Cesar Alencar, Francisco Revoredo, Francisco Seráfico, — João Aureliano, Leopoldo da Câmara, Luís de Barros, Manoel Tôrres, Onézimo Maia, — Patrício Neto, Paulo Gonçalves, Roberto Varela, Rodrigues de Carvalho, Ulisses Bezerra e Xavier de Lucena, em número de quinze (15), é aberta a reunião e lido o seguinte EXPEDIENTE: Ata da quinta reunião plenária, aprovada sem qualquer emenda; ofícios — do senhor Governador do Estado, texto de informação que o Executivo presta a Assembleia acerca da contribuição anual de 30% aos municípios; do Presidente da Associação Brasileira de Municípios sobre a realização do X Congresso Interamericano de Municípios, nos dias 3 e 8 de outubro do corrente ano, em Louis-Ville — Kentucky — Estados Unidos; do senhor Ministro da Justiça, solicitando seja posto à disposição daquele Ministério, o funcionário desta Assembleia, Valério Djalma Cavalcanti Maranhão; — telegrama — (Serviço de Rádio) da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, comunicando a cassação de mandatos e suspensão de direitos políticos dos cidadãos — Floriano Bezerra de Araújo (ex-deputado e Luís Inácio Maranhão Filho e Cesário Clementino dos Santos (ex-suplentes) e requerimento do senhor Erivan França, de voto de congratulações Ministros da Marinha e Comandante da Base Naval de Natal, pela passagem, no dia seguinte, de mais um aniversário da Batalha de Riachuelo. — Oradores Inscritos: — O primeiro orador é o deputado Agenor Maria comunicando que o Presidente da República, Marechal Castelo Branco, fixou o preço mínimo de algodão, para a zona setentrional do País. O orador concluindo sua oração, argumenta que, paralelamente a essa medida, se faz necessário oferecer vasto crédito para a comercialização daquele produto. O segundo orador é o deputado José Rocha congratulando-se com apelo feito pelo senhor deputado Angelo Varela, em reunião anterior, com base no aumento dos vencimentos dos Servidores Públicos. Solicita à Presidência designar uma comissão para elaborar um aumento justo e condigno para os funcionários do Poder Legislativo do Rio Grande do Norte. Pela ordem, o deputado Garibaldi Alves comunica à Presidência que, provavelmente, na reunião seguinte fará indicação dos membros de sua bancada que comporão as Comissões Técnicas, bem como o nome dos deputados integrantes do Bloco Majoritário. ORDEM DO DIA: — A Presidência dá conhecimento de telegrama recebido da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, nome dos deputados integrantes do Bloco Majoritário. ORDEM DO DIA: — A Presidência dá conhecimento de telegrama recebido da Secretaria

Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em Natal, 10 de junho de 1964. Vice-Governador — THEODORICO BEZERRA, — Presidente Deputado — JACIO FIUZA, 1.º Secretário Deputado — VERAS SALDANHA, — 2.º Secretário

lido no expediente e convocou o suplente imediato do senhor deputado Floriano Bezerra. São aprovados, por unanimidade de votos, em discussão única requerimentos de licença (60 dias), para tratamento de saúde dos senhores deputados Paulo Diógenes e Agenor Maria e requerimento de autoria do deputado Erivan França, de voto de congratulações aos senhores Ministros da Marinha e Comandante da Base Naval de Natal, por mais um aniversário da passagem da Batalha de Riachuelo. Em tempo — — A Presidência convoca os suplentes Xavier de Lucena e Israel Nunes para assumirem, simultaneamente, as cadeiras, em virtude das licenças aprovadas nesta reunião. Explicações Pessoais — Não havendo oradores inscritos o senhor Presidente faculta a palavra, como nenhum dos senhores deputados dela quis fazer uso, encerra a reunião designando, antes, para a Ordem do Dia da Sessão seguinte o que ocorrer.

Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em Natal, 10 de junho de 1964.

Vice-Governador — THEODORICO BEZERRA, — Presidente Deputado — JACIO FIUZA, 1.º Secretário Deputado — VERAS SALDANHA, — 2.º Secretário

senhor Deputado JOSE FERNANDES assinou o documento com a devida autorização do deputado PATRICIO NETO. — ORDEM DO DIA: — São aprovados, por unanimidade, em discussão única, os seguintes requerimentos: do deputado ERIVAN FRANÇA, de voto em favor de controle de empregos do imposto sobre a renda, do deputado ERIVAN FRANÇA, de voto de processo n. 23259, do deputado PATRIOTA, pesar pelo fecho de estudantes Marcos Abdon de deputado ULISSES BEZERRA, de cadeira, por 80 (sessenta) dias de saúde, ficando convocado o deputado JOSE FERNANDES, senhor deputado WALDIR — EXPLICAÇÕES PESSOAIS — O primeiro orador é o deputado JOSE FERNANDES justificando requerimento de lido no expediente; solicita a Assembleia para que se proceda a cumprir sua indicação dentro de 30 dias. Pela ordem, o senhor deputado VARELA indaga a Presidência a respeito da indicação de JOSE ROCHA, tendo a Presidência afirmado que aguardará o relatório das Comissões Técnicas. O senhor deputado VARELA, como senhor deputado de saúde, não compareceu a reunião designando, antes, para a Ordem do Dia da sessão seguinte o que ocorrer.

Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em Natal, 16 de junho de 1964.

Vice-Governador — THEODORICO BEZERRA, — Presidente Deputado — JACIO FIUZA, — 1.º Secretário Deputado — VERAS SALDANHA, 2.º Secretário

Sessão de Inquirito Administrativo

CITACAO DE INDIACADO REVEL

O Secretário da Comissão de Inquirito designada pela Portaria 0048 de 25 de maio de 1964, do Engenheiro JOSE MARIA FABIANO VERAS, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte, em cumprimento de ordem do Bel. Murilo Delgado, Presidente da mesma Comissão, tendo em vista o disposto no artigo 228 da Lei n. 920 de 24 de novembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos e Civis do Rio Grande do Norte), cita, pelo Presente Edital JOSE VICENTE DE MOURA, a fim de que no prazo de vinte (20) dias, por si ou por advogado devidamente constituído, apresente defesa prévia, no processo Administrativo a que responde, por infração dos artigos 207, II, do Diploma Estatutário citado, sob pena de revelia.

Natal, DER-Rn, 02 de junho de 1964. VISTO. Bel. Murilo Delgado Presidente

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem

EDITAL

Convidamos os senhores proprietários de caminhões mistos e de feirantes, a comparecerem no prazo de oito (8) dias, a contar da publicação desta, impreterivelmente, no Serviço de Tráfego Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte, sob pena de suspensão sumária das linhas exploradas por seus proprietários.

Natal, 10 de junho de 1964. JOAO LUIZ NOBRE FILHO — Chefe do Serviço de Tráfego Rodoviário

Departamento de Saúde Pública

EDITAL

Por ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento de Saúde Pública, e de acordo com o item II, do art. 267 a Lei n. 920 de 24 de novembro de 1953, convido a funcionária MARIA ANTONIETA DE FREITAS SARAIVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório classe "II", lotada neste Departamento de Saúde — Laboratório Central, para no prazo de oito (8) dias, a partir da publicação deste edital, voltar ao serviço de seu cargo nesta Repartição, do qual se encontra afastada por mais de trinta (30) dias.

Natal, 2 de Junho de 1964. BEZERRA DA COSTA Secretário

Arquivos DOPS

CONFIDENCIAL

Aronauo Dezeru di Oratefo

DOSSIER

N^o 0019



RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado do Interior e Segurança

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA

SECÇÃO DE PRONTUARIOS, ARQUIVO E ESTATÍSTICA CRIMINAIS

PRONTUÁRIO 20.862

ACUSADO FLORIANO BEZERRA DE ARAUJO

INCURSO(s) nas penas do Art. Atividades Subversivas

PRONTUARIADO

ARQUIVADO NA DELEGACIA DE

IMLTC

no dia 28

julho de 1964

1. Prêso em flagrante? data
2. Sólto sob fiança? data
3. Prisão preventiva? data
4. Foragido? data
5. Reincidente? data
6. Condenado? data tempo?
7. Pronunciado? data
8. Absolvido? data
9. Cumpriu pena? tempo
10. Procurado pela polícia? de que lugar?
11. Recolhimento?
12. Liberdade?
13. Por habeas-corpus?
14. Livramento condicional?

IDENTIDADE

Sigla Estadual 1 - 2	Reg. Estadual 3 - 9	Delegacia 10-13	No. dos Autos 14-17	Data	I.N.I. No. 18 - 25
Nome Floriano Bezerra de Araujo			Alcunhas e outros nomes		
Pai Venâncio Zacarias de Araujo			Mãe Merubina Bezerra de Araujo		
Data do nascimento 26-29 36(22/12/1937)	Nacionalidade 29	Naturalidade 30-31	Sexo 32	Côr	Altura Profissão 32 - 34
Residência	Local de trabalho				



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
D O P S — SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

F O T O

Nome **FLORIANO BEZERRA DE ARAÚJO**

Data de nascimento **22*12*37**

Naturalidade **Afonso Bezerra-Rn.**

Residência

Identidade n.º Titulo de Eleitor n.º

Estado Civil Cor

Altura Cms. Cabelos

Profissão

Data / /

Filiação Pai **Venâncio Zacarias de Araújo**
Mãe **Querubina Bezerra de Araújo**

POLEGAR DIREITO

Sinais Particulares - Motivo: **subversas**

DOSSIER № 0012

CESÁRIO CLEMENTINO DOS SANTOS



RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado do Interior e Segurança
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA
SECÇÃO DE PRONTUARIOS, ARQUIVO E ESTATÍSTICA CRIMINAIS

PRONTUÁRIO 20.862.

ACUSADO CESÁRIO CLEMENTINO DOS SANTOS.

À requisição do Del. Especial por motivo de participação subversiva.

INCURSO(s) nas penas do Art. Atividades subversivas.

PRONTUARIADO

~~XXXXXX~~ NA DELEGACIA DE **Del. Ord. Pol. Social** no dia **28**

de julho de 1964.

1. Prêso em flagrante? data
2. Sôlto sob fiança? data
3. Prisão preventiva? data
4. Foragido? data
5. Reincidente? data
6. Condenado? data tempo?
7. Pronunciado? data
8. Absolvido? data
9. Cumpriu pena? tempo
10. Procurado pela polícia? de que lugar?
11. Recolhimento?
12. Liberdade?
13. Por habeas-corpus?
14. Livramento condicional?

IDENTIDADE

Sígla Estadual	1 - 2	Reg. Estadual	3 - 9	Delegacia	10-13	Nº. dos Autos	14-17	Data	I.N.I. Nº. 18 - 25		
Nome					Alcunhas e outros nomes						
Cesário Clementino dos Santos											
Mãe					Mãe						
Temístocles Clementino dos Santos					Ana Clementino de Souza						
Data do nascimento	26-28	Nacionalidade	29	Naturalidade	30-31	Sexo	32	Côr	Altura	Profissão	32 - 34
25/2/30		Brasileira		Macau RN		Masculino		Branco	1.65	Ferroviário	
Residência											
Mossoró RN.											

FÓLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Sobrenome CLEMENTINO DOS SANTOS.

Nome CESÁRIO Vulgo

Idade 34 anos Nascido no dia 25 de fevereiro de 1930.

E. Civil Casado Nacionalidade Brasileira Natural de Macau Rn.

Pai Temístocles Clementino dos Santos.

Mãe Ana Clementino de Souza. Instrução Sim.

Profissão Ferroviário Residência Mossoró Rn.

Notas Cromáticas { Cór Leucodermo Cabelos Cast. esc. lisos Estatura: 1m. e 65. cts.
 { Barba Feita Bigode Rapados Olhos Castanhos.

Prêso em de de Identificado em 28 de julho de 1964.

SINAIS PARTICULARES

Fotografia tirada em de de 19.....

Frente	Perfil

OBSERVAÇÕES

Identificado a requisição do Delegado de Polícia Especial, por motivo de participação subversiva neste Estado, constante do Ofício nº 29, de 27 de julho de 1964.

Identificado

Identificador

Chefe da Secção

REGISTRO GERAL No 4576.

Individual Datiloscópica

{ Série.....
 Secção.....

IMPRESSÕES DIGITAIS

SÉRIE

MÃO DIREITA				
-------------	--	--	--	--

Polegares

Indicadores

Médios

Anulares

Mínimos



Cesário Clementino dos Santos

PUBLICADO

18.9.64

NO
DIÁRIO OFICIAL

O Presidente da República:

tendo em vista o que consta do processo nº 8 177, de 1964, do Departamento de Administração, do Ministério da Viação e Obras Públicas,

RESOLVE exonerar, no Quadro Extinto - Parte I (Estrada de Ferro Mossoró-Souza) - do Ministério da Viação e Obras Públicas, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, do cargo de Oficial de Administração AF-201.12.A, CEZARIO CLEMENTINO DOS SANTOS.

Brasília, em 17 de setembro de 1964,
143ª da Independência e 76ª da República.

He. César Bram

presentador

0403

presentador

18 SET 1964

DP-2

Com o processo nº 8 177, de 1964

EA/JB.

DOSSIER

Nº 0048

LUIZ INACIO MAREANHO FILHO



RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado do Interior e Segurança
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA
SECÇÃO DE PRONTUARIOS, ARQUIVO E ESTATÍSTICA CRIMINAIS

PRONTUÁRIO 20.862.

ACUSADO LUIZ INÁCIO MARANHÃO FILHO.

A requisição do Del. Especial e do Del. de Ord. P. Social.

INCURSO(s) nas penas do Art. Atividades subversivas
PRONTUARIADO

~~XXXXXX~~ NA DELEGACIA DE Del. Ord. P. Social no dia 20.

de dezembro de 1964.

1. Prêso em flagrante? data
2. Sólto sob fiança? data
3. Prisão preventiva? data
4. Foragido? data
5. Reincidente? data
6. Condenado? data tempo?
7. Pronunciado? data
8. Absolvido? data
9. Cumriu pena? tempo
10. Procurado pela policia? de que lugar?
11. Recolhimento?
12. Liberdade?
13. Por habeas-corpuz?
14. Livramento condicional?

IDENTIDADE

Sigla Estadual	1 - 2	Reg. Estadual	3 - 9	Delegacia	10-13	Nº. dos Autos	14-17	Data	I.N.I. No. 18 - 25		
Nome						Alcunhas e outros nomes					
Pal						Mãe					
Data do nascimento	26-29	Nacionalidade	29	Naturalidade	30-31	Sexo	32	Cór	Altura	Profissão	32 - 34
Residência						Local de trabalho					

FÓLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Sobrenome INÁCIO MARANHÃO FILHO

Nome LUIZ

Vulgo

Idade 43 anos Nascido no dia 25 de janeiro de 19 21.

E. Civil Nacionalidade brasileira Natural de Natal=Rn.

Pai Luiz Inácio Maranhão.

Mãe Maria Salemé de Carvalho Instrução sim.

Profissão Jornalista Residência

Notas Cromáticas { Côr Branca Cabelos Cast.esc.lises Estatura: 1m. e 74 cts.
 { Barba Feita Bigode Aparados Olhos Cast.escuros.

Prêso em de de Identificado em 28 de julho de 1964.

SINAIS PARTICULARES

Fotografia tirada em de de 19.....

Frente	Perfil

OBSERVAÇÕES

Identificado novamente neste Gabinete, através de ofício nº 29, de 27 de julho de 1964, da Comissão de Inquérito, por motivo de participação subversiva neste Estado.

Identificado

Identificador

Chefe da Seção

REGISTRO GERAL No. 3344.

Individual Datiloscópica

Série.....

IMPRESSÕES DIGITAIS

Seção.....

SÉRIE

MÃO DIREITA				
-------------	--	--	--	--

Polegares

Mínimos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA DE ORDEN SOCIAL E INVESTIGAÇÕES

NATAL

9 Maio de 1959


Exm^o Snr.
Dr. Secretario de Estado da Segurança Publica

Em cumprimento à portaria de V.Excia., de hoje datada, informo que Luis Inacio Maranhão Filho, é prontuarizado sob os ns. 9224 e 13815. O primeiro por determinação de então Cel. Aluisio de Andrade Moura, Chefe de Polícia, em data de 22/9/48, pelo fato constante do officio abaixo transcrito e constante da diligencia policial n. 4, arquivada no respectivo prontuario: "DEPARTAMENTO DA SEGURANÇA PUBLICA - DELEGACIA DE POLICIA DE MACAU - OFFICIO SEM NUMERO - Ao Snr. Cel. Chefe de Polícia - Natal - Com este, apresento a V.S. os comunistas Dr. Vulpiano Cavalcante de Araújo, jornalista Luis Inacio Maranhão Filho, José Benetrio da Silva e Arlindo Pereira de Sousa, sendo o primeiro e terceiro, residentes na Cidade de Areia Branca, e segundo nessa Capital e o ultimo nesta Cidade, todos acusados de estarem se reunindo-se secretamente e fazendo propaganda do Crede de Moscou, na residencia do ultimo. Acompanha tambem divises documentos e livros apreendidos em poder dos mesmos. Saudações.

(a) Carlos Fernandes da Costa - Delegado de Polícia."

O segundio, pelos delitos dos arts. 130, 131, 132, 134 § Unico e art 135 do Código Penal Militar. Foi absolvido pelo Conselho da 7ª Auditoria Militar em data de 22 de maio de 1956, tendo resolvido, ainda o Conselho que, transitada em julgado a sentença, fossem os auto remetidos à Justiça comum, para a apuração dos delitos politicos

Arquivo



NOME: LUIZ INÁCIO MARANHÃO FILHO
 SEUDÔNIMO: "AUGUSTO"
 IDADE DE NASCIMENTO: 31 ANOS. NATURAL: Brasil
 ESTADO: Rio Grande do Norte, NACIONAL: Brasil
 PATRIARCADO: Luiz Inácio Maranhão
 MÃE: Maria Salomé de Carvalho Maranhão
 ALTURA: 1m,74. COR: branca. EST. CIVIL: Solteiro
 INSTRUÇÃO: Superior. RESIDÊNCIA: Travessa Triunfal, nº 92 - Recife - Pernambuco.
 OCUPAÇÃO: Advogado - Professor - Jornalista.
 LOCAL ONDE SE ENCONTRA PRESO: Base aérea de Natal.
 REG. ANTRES. Nº 11.111.531/14. 500 PRESO PREV 7.1.53. FIA 780-
 ABFAR-COMFUR: INFORMADO EM: FIA: _____
 DESLIGADO EM: FIA: _____
 QUERDADE EM: FIA: _____



Luiz Inácio Maranhão Filho

Requerimento para
devolução dos mandatos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO MINEIRO
PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, NATAL/RN - 59025-300 - (84) 3232 5824
fernandomineiro@rn.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, com fundamento no art. 220, III, do Regimento Interno, após aprovação do Plenário, seja realizada uma Sessão Solene com o objetivo de homenagear e devolver simbolicamente os mandatos do ex-Deputado Estadual Floriano Bezerra, bem como dos suplentes Luiz Maranhão e Cesário Clementino – integrantes da 5ª Legislatura (1962-1966), que tiveram cassados os direitos políticos sob a égide do Ato Institucional nº 1, de 9 de Abril de 1964 – por defenderem ideais democráticos no país.

JUSTIFICATIVA

A solicitação ora apresentada se faz justa e oportuna vez que busca reparar, ao menos do ponto de vista simbólico, a violência sofrida pelos parlamentares potiguares que foram declarados pelo Regime autoritário de exceção como subversivos e que tiveram seus mandatos usurpados pela força do Poder, instalado em nossa Nação a partir do Golpe Militar de 1º de Abril de 1964. Em termos práticos, propõe a devolução simbólica dos mandatos cassados do Deputado Estadual Floriano Bezerra de Araújo e de Luiz Inácio Maranhão Filho e Cesário Clementino dos Santos.

Está em curso, há alguns anos, em nosso País, um esforço nacional para restaurar a verdade dos fatos que marcaram a Ditadura Militar (1964/1988) e, na medida do possível, reparar seus danos. Compõem esse esforço: a instalação da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO MINEIRO
PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, NATAL/RN - 59025-300 - (84) 3232 5824
fernandomineiro@rn.gov.br

Comissão Nacional da Verdade (Mai/2012); a devolução simbólica dos mandatos de 173 Deputados Federais cassados pelo Regime Militar pela Câmara dos Deputados (Dez/2012); a devolução simbólica dos mandatos de 14 Deputados Federais comunistas cassados em 1948 pelo Regime Autoritário de então (Ago/2013); a devolução simbólica do mandato do Presidente João Goulart pelo Congresso Nacional (Dez/2013); e diversas outras iniciativas de devolução simbólica de mandatos de Deputados Estaduais cassados realizadas pelas Assembleias Legislativas da Bahia, Piauí, Paraná, Maranhão e outras.

Aproxima-se o Cinquentenário do Golpe de 1º Abril e nós que fazemos o campo democrático e popular, que temos compromisso histórico com as lutas e a resistência do povo brasileiro, julgamos oportuno aprofundarmos os esforços para lembrarmos as violências cometidas pelo Regime de Excessão, com o objetivo de exorcizá-lo.

Aproxima-se também a marca de cinquenta anos da tramitação do malogrado processo nº 147/1964 que tramitou nessa egrégia Casa Legislativa e culminou com a cassação dos mandatos que ora pretendemos sejam devolvidos simbolicamente. Julgamos ser esse também um momento oportuno para que a Assembleia Legislativa do RN se some ao esforço nacional de reparação e busque celebrar a memória destes companheiros, que um dia a serviram na condição de representantes do povo, legitimamente constituídos, assim como às suas lutas.

Ainda sobre a oportunidade de prestarmos a homenagem aqui proposta, trago à luz desse debate trecho do relatório do Deputado Erivan França, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, cujo parecer foi pela cassação dos mandatos:

“A Revolução Democrática precisa realizar os seus objetivos. E é cassando os mandatos dos seus adversários, que ela se completa, em parte, defendendo-se daqueles que viriam mais tarde armar novos dispositivos da subversão contra a ordem democrática. Não

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO MINEIRO
PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, NATAL/RN - 59025-300 - (84) 3232 5824
fernandomineiro@rn.gov.br

basta ter afastado os governadores e deputados federais que se associaram a comunistas, ou que comunistas sejam, tentavam destruir as instituições a serviço de ideologias estranhas e repelidas pela consciência cristã do povo brasileiro. É indispensável também a cassação de mandatos dos deputados estaduais, de prefeitos e de vereadores, de todos que se colocaram a serviço do comunismo ateu. E o Rio Grande do Norte não poderia ficar omissos.” (SIC. Relatório do processo 147/1964, aprovado no âmbito da CCJ)

Com o mesmo ímpeto que se observa no trecho do relatório acima transcrito devo afirmar que a reparação histórica aos efeitos do Golpe de 1º de Abril, no âmbito da memória institucional brasileira não cessa com a devolução simbólica dos mandatos do Presidente João Goulart e dos Deputados Federais cassados pelo regime, é necessário também reparar, ao menos do ponto de vista simbólico, a violência sofrida pelos demais agentes públicos que tiveram seus mandatos cassados e seus direitos políticos usurpados, tais como, os deputados estaduais potiguares Floriano Bezerra, Luiz Maranhão e Cesário Clemente. Agora sim, o Rio Grande do Norte não pode ficar omissos.

Natal, 26 de março de 2014.

Fernando Mineiro

Deputado Estadual do PT/RN